**Candidatura da Cidade sede do VI CONAFFA - 2022**

**1) REQUISITOS**

A candidatura deve ser apresentada até 20 dias antes do início do V CONAFFA e contemplar a capacidade operacional para sediar o evento.

**2)**  **ESCOLHA DA CIDADE SEDE**

§4º No final da Plenária será votada a cidade sede do VI CONAFFA, a ocorrer no ano de 2022. Após as apresentações, em votação direta e aberta, será eleita por maioria simples a cidade sede do VI CONAFFA. (Regimento Interno – V Conaffa).

1. A Delegacia Sindical apresentará as informações da candidatura em uma apresentação de até 8 minutos.
2. A eleição ocorrerá no V CONAFFA na plenária do dia 25/10/19.

A Delegacia Sindical no Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Por meio deste formulário inscreve a cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ como candidata à sede do VI CONAFFA, em 2022.

A Diretoria da Delegacia Sindical se compromete a apoiar à Comissão Organizadora do VI Conaffa.

Local e data:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Delegado Sindical) (Secretário Geral ou Finanças)